



LEI Nº 4.678, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.051/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 819.200,00 (oitocentos e dezenove mil e duzentos reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02 01 00 SECRETARIA DE GOVERNO

473	10.302.0004.2538.0000	Serviços de Saúde complementares ao SUS	61.200,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	01	TESOURO	FR.: 0 01 00
	310 000	SAÚDE-GERAL	

22	04.122.0006.2001.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	10.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	FR.: 0 01 00
	110 000	GERAL	

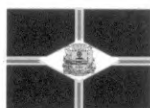
02 06 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

77	15.451.0012.2017.0000	Manutenção de Logradouros Públicos	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	FR.: 0 01 00
	110 000	GERAL	

02 08 01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

111	12.361.0002.2024.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	FR.: 0 05 00
	220 011	QUESE/EDUCAÇÃO	

113	12.361.0002.2026.0000	Programa Transporte de Alunos	130.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	FR.: 0 01 00
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	

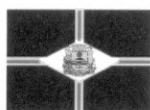


[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



114	12.361.0002.2026.0000	Programa Transporte de Alunos	105.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FR.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	220 010	SEC. ESTADO - TRANSP. ALUNOS	
02 08 04	Setor de Fundeb 40%		
151	12.361.0002.2223.0000	Fundeb - Fundamental 40%	70.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	FR.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
153	12.361.0002.2223.0000	Fundeb - Fundamental 40%	20.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	FR.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
02 08 01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
498	12.361.0002.2024.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FR.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 011	QUESE/EDUCAÇÃO	
02 10 00	SECRETARIA DA CULTURA		
243	13.392.0011.2055.0000	Manutenção da Secretaria Cultura	15.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	FR.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 11 00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV. COMÉRCIO E INDÚSTRIA		
264	23.695.0015.2061.0000	Realização da Feira do Bordado	60.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FR.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 13 00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
282	18.541.0016.2508.0000	Preservação do Meio Ambiente	100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	FR.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
283	18.541.0016.2508.0000	Preservação do Meio Ambiente	30.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	FR.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



02 13 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

284 18.541.0016.2508.0000 Preservação do Meio Ambiente 10.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
110 000 GERAL

286 18.541.0016.2508.0000 Preservação do Meio Ambiente 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
110 000 GERAL

02 21 00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

337 04.122.0006.2430.0000 Manutenção da Secretaria 1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
110 000 GERAL

338 15.451.0012.1281.0000 OBRAS PÚBLICAS E INSTALAÇÕES DE BENS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUT 35.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
110 000 GERAL

02 22 00 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO

345 04.122.0006.2429.0000 Manutenção da Secretaria 5.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
110 000 GERAL

349 04.122.0006.2429.0000 Manutenção da Secretaria 2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
110 000 GERAL

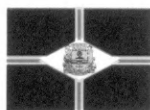
Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

02 01 00 SECRETARIA DE GOVERNO

19 04.122.0006.2001.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências -10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
110 000 GERAL

02 02 00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

36 04.121.0006.2003.0000 Manutenção da Secretaria -55.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
110 000 GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

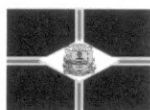
Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

Q

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



02	04	00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS		
57	04.123.0006.2515.0000		Sentenças Judiciais - Executivo		
	3.1.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	-190.000,00	
	01		TESOURO	F.R. Grupo:	0 01 00
	110	000	GERAL		
02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
92	15.452.0013.2019.0000		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-53.000,00	
	01		TESOURO	F.R. Grupo:	0 01 00
	110	000	GERAL		
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
116	12.361.0002.2026.0000		Programa Transporte de Alunos		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-155.000,00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R. Grupo:	0 05 00
	220	011	QUESE/EDUCAÇÃO		
02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL		
535	12.365.0002.2523.0000		Manutenção de Creche		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-30.000,00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R. Grupo:	0 05 00
	210	011	QUESE/EDUCAÇÃO		
536	12.365.0002.2524.0000		Manutenção Pre Escola		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-20.000,00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R. Grupo:	0 05 00
	210	011	QUESE/EDUCAÇÃO		
02	08	04	Setor de Fundeb 40%		
158	12.365.0002.2521.0000		Fundeb 40% - Creche		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-90.000,00	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	F.R. Grupo:	0 02 00
	273	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-CRECHE		
02	08	07	MERENDA ESCOLAR		
171	12.306.0002.2120.0000		Programa Merenda Escolar		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	-50.000,00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R. Grupo:	0 05 00
	220	011	QUESE/EDUCAÇÃO		
02	10	00	SECRETARIA DA CULTURA		
241	13.392.0011.2055.0000		Manutenção da Secretaria Cultura		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-45.000,00	
	01		TESOURO	F.R. Grupo:	0 01 00
	110	000	GERAL		
02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
341	15.452.0012.2015.0000		Execução de Pavimentação Asfáltica e infra estrutura viária		
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	-61.200,00	
	01		TESOURO	F.R. Grupo:	0 01 00
	110	000	GERAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

Q

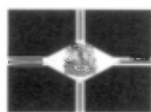


02	23	00	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO		
350	24	131.0006.2431.0000	Manutenção da Secretaria	-45.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
351	24	131.0006.2431.0000	Manutenção da Secretaria	-15.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias -- LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- II) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com acréscimo de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).
- III) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais).
- IV) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), com redução de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- V) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com acréscimo de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).
- VI) Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com redução de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).
- VII) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 1.745.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
- VIII) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 4º. Fica alterado o Plano Plurianual -- PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:





- I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- II) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com acréscimo de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).
- III) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais).
- IV) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), com redução de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- V) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com acréscimo de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).
- VI) Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com redução de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).
- VII) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 1.745.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
- VIII) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

P. M., em 27 de junho de 2018.

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

